



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 022 DE 05 DE MAIO DE 2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 05 de maio de 2011, considerando:

- a) A deliberação favorável aos projetos apresentados pelas entidades relacionadas, que dispõem de recursos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de destinação do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto apresentado através do Processo nº. 095/2011, Projeto: “Limpeza e Saúde no C.E.I.” da instituição **Associação Internacional de Caridade de Londrina**, inscrita no CNPJ nº. 78.640.969/0001-70, Registro no CMDCA 069, no valor total de R\$ 228,95 (duzentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos) para despesas de custeio.

Parágrafo Único: O processo a que se refere o Art. 1º trata-se de recurso de destinação casada a ser aplicado na instituição, que a viabilizará conforme deliberação deste conselho.

Art. 2º Estabelecer os prazos de 6 (seis) meses para a execução financeira, a contar da data da assinatura do Convênio com o Município de Londrina e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de maio de 2011

Silmeri Patrícia Rossi
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/____.